**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões, com fornecimento de insumos, peças de reposição, equipamentos em comodato e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para uma melhor estruturação do sistema de cópias e impressões do município, seguindo o princípio da economicidade da administração pública, que a sessão pública marcada para o dia 03/10/2022, às 09h00min, foi adiada para o dia 13 de outubro de 2022, às 09h00min. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

**a)** Retifica-se o item **7.1.5 – Da Habilitação Técnica,** do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

**7.1.5**. **Habilitação Técnica**:

**7.1.5.1.** Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa através da apresentação de, no mínimo, **01** (um) **atestado de capacidade técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, declarando que executou, satisfatoriamente, contrato compatível em quantidade de equipamentos, volume de impressão e software com o ora solicitado. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável **com firma reconhecida**, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas. ***Obs.: Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer* *firma*.**

**7.1.5.2.** Carta do Fornecedor do software informando que este atende às especificações contidas no Edital.

**7.1.5.3.** Declaração da proponente se responsabilizando pela coleta das carcaças de toner, cartuchos e cilindros vazios e sua correta destinação, comprovando a sua responsabilidade com o meio ambiente. A comprovação se dará através de Certificado ou documento similar que informe qual a destinação dada ao material.

**7.1.5.4.** Carta do fabricante dos equipamentos disponibilizados informando que estes são novos, de 1º uso, em linha de fabricação. A Carta deverá ser endereçada ao Município, informando ainda que a empresa participante é autorizada a comercializar, locar e prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos em regime de comodato.

**7.1.5.5.** Atestado de Visita técnica para comprovação de que a Licitante, através de seu representante, visitou e tomou conhecimento da infraestrutura existente e possui capacidade de atendimento ao Edital. Obs.: O atestado de visita deverá ser atestado (assinado) pelo Responsável do Setor de Informática e pela Secretária Municipal de Administração. A visita deverá ser efetuada até 02 (dois) antes da data marcada para sessão do pregão e agendada através do telefone 54 – 3446 2800 ou 3446 2901, com o setor de TI do município.

## 7.1.5.6. Declaração da licitante de que a mesma dispõe de assistência técnica num raio de até 50 Km da sede do Município de Cotiporã, indicando ainda qual será a Assistência Técnica e o Técnico Responsável pelo atendimento dos chamados.

**b)** As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 28 de setembro de 2022

|  |  |
| --- | --- |
| Visto**:****Assessoria Jurídica do Município** **de Cotiporã** | **IVELTON MATEUS ZARDO**Prefeito Municipal |